EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 286/CMPV – 2025

O vereador que este subscreve, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao **Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA,** Senhor **THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO,** solicitando a seguinte providência:

- **Informações a respeito da retroescavadeira e caçamba que estavam à disposição no distrito de Rio Pardo para manutenção em geral, bem como solicitar seu retorno ao distrito.**

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário o retorno da retroescavadeira e da caçamba que estavam anteriormente disponibilizadas para o Distrito de Rio Pardo, tendo em vista a necessidade urgente de continuidade dos serviços de manutenção das vias, bem como das obras e demais intervenções estruturais em andamento. A ausência desses equipamentos tem gerado dificuldades na execução das atividades rotineiras, sobretudo no que se refere à recuperação de estradas vicinais, melhoria do tráfego local e suporte às demandas da comunidade. Ressalta-se que tais serviços são essenciais para garantir a segurança da população, o escoamento da produção local e a adequada conservação das áreas públicas.

O presente pedido está amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, especialmente:

> *Art. 7º. Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:*
> ***XXXVI - promover os seguintes serviços:***
> ***b) construção e conservação de estradas e caminhos municipais;***

Bem como:

> *Art. 49. A Câmara Municipal, bem como qualquer de suas Comissões, poderá convocar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Procurador-Geral e os Secretários Municipais, para, no prazo de oito dias, prestarem pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinados, importando crimes de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.*
> *§ 3º Os pedidos de providência enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais ou aos Diretores de Órgãos da Administração direta ou indireta, deverão ser respondidos no* ***prazo máximo de 20 dias, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando crime de responsabilidade nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado. (Grifei)***

Dessa forma, o presente Pedido de Providência visa assegurar o bem-estar da população, atendendo ao peculiar interesse municipal.

Sala de sessões, 04/12/2025.

NILTON SOUZA
Vereador
"Gente que gosta de gente."

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 34A34510

Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 04/12/2025, 11:05:00

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 34A34510